



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Araucária torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 011/2017, que tem por objeto: **“Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover os bens e serviços de qualquer natureza através de campanhas institucionais, difundir ideias ou informar o público em geral, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**.

A sessão pública para o sorteio acontecerá **dia 06/11/2017 (seis de novembro de dois mil e dezessete) às 14h00 (quatorze horas) no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura Municipal de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 160 – sobreloja - Centro** e será conduzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços nomeada pelo Decreto nº 31.524/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná.

Araucária, 20 de outubro de 2017.

ANDRÉ LARA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Araucária torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 011/2017, que tem por objeto: **“Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover os bens e serviços de qualquer natureza através de campanhas institucionais, difundir ideias ou informar o público em geral, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”**.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DO LOCAL DO SORTEIO

1.1. A sessão pública para o sorteio acontecerá **dia 06/11/2017 (seis de novembro de dois mil e dezessete) às 14h00 (quatorze horas) no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura Municipal de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 160 – sobreloja - Centro** e será conduzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços nomeada pelo Decreto nº 31.524/2017 do Município de Araucária, Estado do Paraná.

2. DOS PROFISSIONAIS

2.1. Serão sorteados 06 (seis) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 04 (quatro) com vínculo (membros internos) com a Prefeitura Municipal de Araucária e 02 (dois) sem vínculo (membro externo) com a Prefeitura, conforme relação abaixo:

2.1.1. Membros internos:



- a) Carlos Roberto Poly;
- b) Michelli Cristina Gomes;
- c) Pedro Henrique Domingues;
- d) Rafael de Almeida Nunes.

2.1.2. Membros externos:

- a) Daniel Henrique Inckot Filho;
- b) Danielle Mulinari Peplov Pereira;
- c) Kamila Siqueira;
- d) Luana Cristina Dorta;
- e) Marilliz Souza.

2.2. Do total dos profissionais sorteados 03 (três) serão membros titulares e 03 (três) serão suplentes, respeitada a proporcionalidade conforme subitem 3.2.3.1. deste Edital.

3. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela Prefeitura do Município de Araucária, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o subitem 1.1.

3.2. A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 2., sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços (CPLCS), cujo procedimento consistirá em:

3.2.1. No dia e local indicados no subitem 1.1. deste edital, a CPLCS reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato;

3.2.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, da onde serão extraídos os nomes dos sorteados;



3.2.3. Serão realizados 02 (dois) sorteios subsequentes, quais sejam:

3.2.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 4 (quatro) membros dentre os pertencentes ao corpo funcional da Prefeitura Municipal de Araucária, dentre os profissionais elencados no subitem 2.1.1. deste Edital, sendo que os 2(dois) últimos sorteados, ficarão como suplentes;

3.2.3.2. Um sorteio destinado à eleição de 2 (dois) membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual com esta PMA, dentre os profissionais elencados no subitem 2.1.2. deste Edital, sendo que o último sorteado ficará como suplência.

4. IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 2. deste edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 3.2. deste Edital.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação o nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 160 – sobreloja –



Centro.

5. SORTEIO

5.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal nº 12.232/2010 em seu Art. 10, transcrito parcialmente abaixo:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.



§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no §2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

5.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4. O resultado do sorteio deverá ser publicado no DOEMA – Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, veiculado no sítio eletrônico da PMA (no menu licitações/editais – nos anexos da Concorrência 011/2017), no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Paraná e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Araucária.

6.3. As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados pelo e-mail rosicler.bonora@araucaria.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3614-1509/3614-1710/3614-1403.

Araucária, 20 de outubro de 2017.

ANDRÉ LARA DE SOUZA



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Compras e Serviços

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR